



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.881, de 31/08/2016, fls.33/34.

## PORTARIA Nº 116/2016

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU**, nos dias úteis, do mês de **SETEMBRO de 2016**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

| CIDADE                                      | PERÍODO                                  |                                  | TELEFONE                         |
|---|--|----------------------------------|----------------------------------|
| Rio Branco<br>Porto Acre<br>Bujari          | 06 A 09                                  | Mariano George de Sousa Melo     | 99945-4664<br>99932-0021(Bujari) |
|   | 12 A 16                                  | Meri Cristina Amaral Gonçalves   |                                  |
|   | 19 A 23                                  | Efrain Enrique M. Mendivil Filho |                                  |
|   | 26 A 30                                  | Francisco José Maia Guedes       |                                  |
| Senador Guiomard<br>Capixaba                | 06 A 09<br>26 E 27                       | Walter Teixeira Filho            | 99932-7129                       |
|   | 12 A 16<br>19 A 23                       | Eliane Misae Kinoshita           |                                  |
| Plácido de Castro                           | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 E 27 | Rodrigo Fontoura de Carvalho     | 99982-1021                       |
|   | 28 A 30                                  | Teotônio Rodrigues Soares Júnior |                                  |
| Acrelândia                                  | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Teotônio Rodrigues Soares Júnior | 99961-7552                       |
| Brasiléia<br>Assis Brasil<br>Epitaciolândia | 06 A 09                                  | Maria Fátima Ribeiro Teixeira    | 99901-6225                       |
|   | 12 A 16                                  | Ildon Maximiano Peres Neto       |                                  |
|   | 19 A 23<br>26 A 30                       | Juliana Barbosa Hoff             |                                  |



|  |  |                                   |            |
|--|--|-----------------------------------|------------|
| <b>Xapuri</b>  | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Fernando Henrique Santos Terra    | 99999-3594 |
| <b>Sena Madureira</b>  | 06 A 09<br>26 A 30                       | Vanessa de Macedo Muniz           | 99999-7333 |
|  | 12 A 16<br>19 A 23                       | Patrícia Paula dos Santos         |            |
| <b>Manoel Urbano e<br/>Santa Rosa do<br/>Purus</b>                               | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Carlos Augusto da Costa Pescador  | 99999-7333 |
| <b>Tarauacá<br/>Jordão</b>   | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Luis Henrique Corrêa Rolim        | 99968-6065 |
| <b>Feijó</b>   | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Ocimar da Silva Sales Júnior      | 99979-6844 |
| <b>Mâncio Lima</b>   | 06 A 09<br>12 A 16<br>19 A 23<br>26 A 30 | Leonardo Honorato Santos          | 99993-5071 |
| <b>Cruzeiro do Sul<br/>Mal. Thaumaturgo<br/>Porto Walter<br/>Rodrigues Alves</b> | 06 A 09                                  | Wendy Takao Hamano                | 99993-5071 |
|  | 12 A 16                                  | Washigton Nilton Medeiros Moreira |            |
|  | 19 A 23                                  | Ana Raísa Farias Cambraia         |            |
|  | 26 A 30                                  | Thalles Ferreira Costa            |            |

**Art. 2º** - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

**Art. 3º** - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

**Art. 4º** - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.



**Art. 5º** - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

**Art. 6º** - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

**Art. 7º** - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2016.

  
*Kátia Rejane de Araújo Rodrigues*  
CORREGEDORA-GERAL